



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº014/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Água Clara Previdência	
PORTARIA.....	001
PORTARIA.....	002
PORTARIA.....	003
PORTARIA.....	004
PORTARIA.....	005
PORTARIA.....	006
PORTARIA.....	007
PORTARIA.....	008
PORTARIA.....	009
PORTARIA.....	010
PORTARIA.....	011
PORTARIA.....	012
PORTARIA.....	013
PORTARIA.....	014
PORTARIA.....	015

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 31 dias a portaria nº 200 de 29/11/2016 que prorrogou o benefício de Auxílio –

Doença, o servidor público municipal **DIRÇO PEREIRA BONANI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. O vencimento se dará na data de 31/01/2017, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01948P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara - MS, 23 de Janeiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº014/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 199 de 29/11/2016 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal ELIANE APARECIDA ARAUJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Fundeb 60%, o vencimento será na data 01/03/2017, conforme processo administrativo nº. 2016.05.07147P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Janeiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 14 dias a portaria nº 217 de 12/12/2016 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal

MARINALVA FERREIRA LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de saúde. O vencimento será na data 01/01/2017, conforme processo administrativo nº. 2016.05.09239P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Janeiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 004, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do

benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 44 dias a portaria nº 205 de 12/12/2016 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal VANESSA DIAS DE QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, o vencimento será na data 13/02/2017, conforme processo administrativo nº. 2016.05.05090P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Janeiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 005, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 10 dias a portaria nº 185 de 23/11/2016 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, o servidor público municipal JOSE MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O vencimento será na data 22/01/2017, conforme processo administrativo nº. 2016.05.06129P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Janeiro de 2017.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº014/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 189 de 23/11/2016 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **MILENA ALENCAR ONÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACEUTICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data 14/03/2017, conforme processo administrativo nº. 2015.05.03008P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Janeiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 42 dias a portaria nº 174 de 24/10/2016 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **SELMA RAMOS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o vencimento será na data 01/02/2017, conforme processo administrativo nº. 2016.05.07165P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Janeiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 195 de 23/11/2016 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Marcia Emilia Floriano De Queiroz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Fundeb Educação Infantil 60%, classe C, Nível II. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 25/03/2017 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01872P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Janeiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº014/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 194 de 23/11/2016 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal Marcia Emilia Floriano De Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Fundeb Educação Infantil 60%, classe C, Nível II. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 25/03/2017 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Janeiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 27 dias a portaria nº 190 de 23/11/2016 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal Noemir Paniago Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB fundamental 40%. O vencimento será na data 23/01/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.00844P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede

administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Janeiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 011, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 187 de 23/11/2016 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal Elpidia Silveria Cardoso Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 04/03/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.01968P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Janeiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 012, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº014/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 188 de 23/11/2016 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal Lucia Antonia Ferreira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado medico, o vencimento será na data 05/03/2017 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01986P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Janeiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 013, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 193 de 24/11/2016 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal Maria Ivanildes Dias De Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB educação 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado medico, o vencimento será na data 01/03/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.05065P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Janeiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 014, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 192 de 23/11/2016 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal Maria Ivanildes Dias De Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB educação 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado medico, o vencimento será na data 01/03/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.05066P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Janeiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 172 de 24/10/2016 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal Maria Albertina Soster,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº014/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

ocupante do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB educação 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 20/02/2017 conforme processo administrativo nº. 2016.05.07161P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara - MS, 23 de Janeiro de 2017.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

